



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO

**PORTARIA N° 11
DE 22 de JANEIRO DE 2021**

Revoga as portarias de concessão de gratificação a Servidores (as).

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º- Ficam revogadas as portarias de nº 08, nº 09 e nº 10, de 04 janeiro de 2021.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João em 22 de Janeiro de 2021.

Cícero Ferreira
Presidente



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO DE SÃO JOÃO**

**PORTARIA N° 12
DE 22 de JANEIRO DE 2021**

Concede gratificação a Servidor(a)

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cedro de São João, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, determina:

Art. 1º- Fica concedida a gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento a servidora Katrine de Souza Silva, do cargo de Diretora Administrativa e Financeira da Câmara, SIMBOLO CC- 02, conforme o Art. 9º, parágrafo único, da Lei de nº 183 de 11 de junho de 2018.

Art. 2º- A gratificação prevista no artigo anterior não se incorpora ao vencimento do servidor.

Art-3º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04/01/2021.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cedro de São João em 22 de Janeiro de 2021.

Cícero Ferreira
Presidente